

CERTIDÃO

Fls. 91

Cópia para Arquivo

Folha:

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA

26.403

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS N.º

001

Matrícula

Goiânia, 23 de abril de 1.984.

IMÓVEL: Lote de terras de nº 06, da quadra 64, Alameda Emilio Povoá, VILA REDEMIÇÃO, nesta Capital, com a área de 180,00m², medindo 10,00m de frente pela Al. Emilio Povoá; 18,00m pelo lado direito, dividindo com o lote 04; 18,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 08; e, 10,00m pela linha de fundos, dividindo com o lote 05, bem como a casa residencial tipo F-2, neste edificada, contendo: 02 quartos, sala, cozinha e banheiro. **PROPRIETÁRIA:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE GOIÁS- COHAB-GO, CGC. 01.274.240/0001-47, sociedade de Economia Mista com sede e foro nesta Capital, neste ato representada por seu Presidente, Dr. João Bosco Ribeiro, CI. 217.440-Go, engenheiro civil e Diretor Comercial-Financieiro, Dr. Luiz Antonio Menegazzo, CI. 225.786-Go, economista, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** transcrito sob nº 67.769 e 74.686 da 3ª zona. Dou fé. O Oficial substº. *[Assinatura]*

R-1-26.403-Goiânia, 23 de abril de 1.984. Por Escritura Pública de c/v de 27.03.84, lavrada às fls. 17/18 do livro nº 765-A nas notas do 1º Tabelião desta cidade, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel acima descrito e caracterizado ao sr. **ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO**, CI. 253.147-Go e CPF. 082.813.861-34, brasileiro, casado com **VERA LUCIA ALVES DO NASCIMENTO**, industrial residente e domiciliados na rua 74 nº 508, centro; e, como interveniente amuente, **LEA CANDIDA NEIVA COSTA**, brasileira, viúva, jornalista, residente na Av. Anápolis, qda 10, lote 09, Conjunto Jardim Progresso, aparecida de Goiânia-Go CI. 189.308-DF e CPF. 037.232.671-49; pelo valor de Cr\$209.741,12. Dou fé. O Oficial substº. *[Assinatura]*

AV-2-26.403-Goiânia, 15 de março de 2.000. Certifico, conforme requerimento datado de 09.03.2000, revestido de todas as formalidades legais, que foi requerida a averbação do acréscimo na casa residencial constante da matrícula acima, passando a mesma para as seguintes divisões internas: sala estar, alpendre, copa, 03 quartos, sendo 01 suite, cozinha, área de serviço e banheiro serviço, perfazendo um total de área construída de 91,00m², no valor venal de R\$15.675,38; tudo conforme documentos arquivados na circunscrição. Dou fé. O Oficial substº. *[Assinatura]*

vide verso...

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ricardo de Castro Ribeiro
Oficial

Bel. Wanderson de Fátima V. Montenegro
Oficial Substituto

Daniel do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto

Rua 07 nº 155 - Centro - Goiânia-GO - Fone: 226-2613 / 226-1506



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.a ZONA

Continuação da Matrícula 26.403

AV-3-26.403-Goiânia, 15 de março de 2.000. Certifico, conforme requerimento datado de 09.03.2000, revestido de todas as formalidades legais, que foi requerida a averbação da Certidão Negativa de Débito-CND nº 062732000-08601001, para com o INSS, emitida em 09.03.2000, de uma construção com 91,00m² de área construída; tudo conforme documentos arquivados nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial substº.

R-4-26.403-Goiânia, 31 de março de 2.000. Por Escritura Pública de Compra e Venda e Mutuo com Pacto Adjeto de Hipoteca e Outras Obrigações, de 20.03.2000, lavrada às fls. 141 do livro 1251 nas notas do 1º Tabelião desta cidade, os proprietários retro qualificados ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO, CI. 253.147-2ª via-SSP/GO e CPF. 082.813.861-34 e s/m VERA LUCIA ALVES DO NASCIMENTO, CI. 475.314-SSP/GO e CPF. 148.138.741-34, residentes e domiciliados nesta Capital, venderam o imóvel retro descrito e caracterizado a Sra. VALDIRENE DA CONCEIÇÃO TELES, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, comerciante, CI. 1.257.692-SSP/GO e CPF 253.742.571-53 e s/m RENATO PIO TELES, brasileiro, comerciante, CI. 719630-3826341-2ª via-SSP/GO e residentes e domiciliados à Av. Gonzaga Jaime, Qd. 40, Lt. 19, Vila Redenção, nesta Capital; pelo valor de R\$40.000,00, sendo R\$20.000,00 já recebidos a título de sinal e princípio de pagamento e R\$20.000,00 mediante financiamento da CEF. Foi anexado à escritura o comprovante de pagamento do ISTI conforme laudo de avaliação de nº 156.6886-5, datado de 27.03.2000. Consta na escritura a apresentação ao tabelião das certidões de quitação exigidas pela legislação. Dou Fé. O Oficial Substº.

R-5-26.403-Goiânia, 31 de março de 2.000. Por Escritura Pública de Compra e Venda referida no R-4-26.403, o imóvel retro descrito e caracterizado foi hipotecado à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04; no valor de R\$20.000,00, na seguinte forma: JUROS REMUNERATÓRIOS: O valor do financiamento será restituido à credora CEF com os acréscimos decorrentes da atualização calculada com base no mesmo índice de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança, mais juros remuneratórios cobra--

continuação fls. 02

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ricardo da Castro Ribeiro
OficialBel. Wandermark de Pitaluga V. Montenegro
Oficial SubstitutoDaniel do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto

Rua 07 nº. 195 - Centro - Goiânia-GO - Fones: 225-2519 / 225-1508

SEGUE FLs. 02

CERTIDÃO

Cópia para Arquivo

Folha: _____

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição

26.403

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS Nº 002

Matrícula

Goiânia, 23 de abril de 1.984

dos à taxa nominal de 12,000% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 12,6825% ao ano. PRAZO DE AMORTIZAÇÃO - Os devedores confessam em favor da CEF a dívida correspondente ao valor do financiamento constante da letra B deste instrumento, que será paga em 180 parcelas mensais e sucessivas, vencendo o primeiro encargo mensal no dia 20 de abril de 2000 e os demais em igual dia dos meses subsequentes. Encargos mensais incidentes sobre o financiamento - A quantia mutuada será restituída pelos devedores a credora CEF, no prazo de amortização previsto na cláusula terceira por meio de encargos mensais e sucessivos, compreendendo, nestadata a prestação composta da parcela de amortização e juros, calculada pelo Sistema de Amortização Crescente - SACRE, no valor de R\$329,40, e os acessórios, quais sejam os prêmios de seguro estipulados na apólice Habitacional de Carta de Crédito CEF, no valor de R\$18,29. Composição de Renda - Valdirene da Conceição Teles - Percentual 50,33% e Renato Pio Teles - Percentual 49,66%. GARANTIA HIPOTECARIA - Em garantia do valor da dívida contraída e de todas as demais obrigações ajustadas neste instrumento, os devedores da a credora CEF, sem concorrência, EM PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA o imóvel descrito e caracterizado retro. As demais cláusulas e condições constam na escritura. Dou Fé. Oficial Substº.

Av-6-26.403-Goiânia, 06 de outubro de 2003. Certifico, conforme Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças de 26.04.2003, expedido pela Caixa Economica Federal, devidamente assinado, que a Hipoteca constante do R-5-26.403, fica devidamente cancelada e sem nenhum efeito: tudo conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da folha a que se refere, extraída nos termos do § 1º do Artº 19 da Lei Nº. 6.713/73.

GOIÂNIA - GO, 06 007 2003

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA GOIÁS

RICARDO DE CASTRO RIBEIRO
OFICIAL

WANDENMARK P. V. MONTENEGRO
OFICIAL SUBSTº

DANIEL DO E. S. MACHADO
OFICIAL SUBSTº

Rua 07 Nº. 195 - Centro
FONE: 225-2519 / 225-1506

Compõe-se esta certidão de 02
Fls. numeradas e rubricadas por mim
o Oficial Substº.

A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA NA CONTA
610.240-9 - BEG, A ORDEM DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ricardo do Castro Ribeiro
Oficial

Bel. Wandenmark do Pitaluga V. Montenegro
Oficial Substituto

Daniel do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto

Rua 07 nº. 195 - Centro - Goiânia-GO - Fone: 225-2519 / 225-1506